



EDITAL N° 001/2018 – COPESE SELEÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Comissão Permanente de Seleção (COPESE), **torna público o edital de abertura das inscrições para seleção de candidatos a vagas de estágio curricular não obrigatório**, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O estágio curricular não obrigatório é um ato educativo escolar supervisionado, de caráter teórico-prático, que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Não obrigatório da UFT objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para os discentes desta Instituição, oportunizando a realização de estágios não-obrigatórios nos setores da UFT.

1.2. O presente edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 11.788 de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes,
- b) Resolução Consepe nº 20/2012 que dispõe sobre as normas para os estágios curriculares não obrigatórios realizados por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Tocantins (UFT),
- c) Orientação Normativa n.º 7, de 30 de outubro de 2008, do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFT, responsáveis pelo componente curricular Estágio, do curso que o discente está matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4. Para realização do Estágio curricular não obrigatório, no âmbito da UFT, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5. Os discentes concorrentes às vagas divulgadas neste Edital deverão disponibilizar carga horária de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, para a qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 96,00 (noventa e reais), totalizando R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado e frequente no curso de Administração, ou no curso de Ciências Contábeis ou no curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Tocantins;
- b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

- c) não ser aluno formando no semestre de ingresso no estágio;
- d) ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;
- e) ter cursado ou estar cursando disciplinas da área a ser desenvolvida no estágio.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Documentos necessários para inscrição, a serem entregues no setor responsável pela seleção:

- a) *Curriculum vitae*, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado, com o coeficiente de rendimento;
- c) Comprovante de matrícula.

3.2 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa constará de avaliação dos currículos e análise dos históricos escolares;
- b) a segunda etapa constará de entrevista, realizada por uma banca, composta por servidores efetivos (Docentes e/ou Técnico-Administrativos) da Universidade Federal do Tocantins;
- c) cada etapa a ser avaliada valerá de 0,0 a 5,0 pontos, sendo que ambas totalizarão 10,0 pontos.

3.3. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.

3.4. Em caso de empate, será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua (conforme análise do comprovante de matrícula), persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade.

3.5. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas no processo de homologação.

4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Divulgação do edital	16/05/2018	www.uft.edu.br
Período de inscrições	De 16/05/2018 a 30/05/2018, das 9h às 12h e das 14h às 17h.	Na Secretaria da COPESE (Prédio em frente ao Restaurante Universitário - RU)
Homologação das inscrições e divulgação do horário para entrevista.	04/06/2018	www.uft.edu.br
Entrevistas	06/06/2018, das 08h30 as 17h30.	Na Secretaria da COPESE (Prédio em frente ao Restaurante

		Universitário - RU)
Divulgação do resultado preliminar	07/06/2018	www.uft.edu.br
Prazo para recursos	08/06//2018	Enviar e-mail para secretariacopese@uft.edu.br
Divulgação do resultado final	11/06/2018	www.uft.edu.br

5. DA VAGA

SETOR	CURSO	ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE VAGAS
Comissão Permanente de Seleção (COPESE)	Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão e organização documental; • Gestão do protocolo geral da COPESE; • Atendimento ao público, presencial e por telefone; • Redação de Memorandos e/ou Ofícios; • Acompanhamento e tramitação de processos e controle de documentos; • Suporte nos concursos e seleções realizados pela COPESE; • Digitação e conferência de dados no sistema; • Montagem de material administrativo para concursos/seleções; • Controle sobre os materiais do almoxarifado; • Solicitação de produtos no sistema; • Solicitação de orçamentos e Compras. 	01

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá se apresentar ao local que será indicado para entrega dos documentos para efetivação do estágio.

6.2. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e

Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

6.3. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital.

6.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão permanente de Seleção (COPESE).

6.5. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4445, pelo e-mail secretariacopese@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br.

Palmas, 15 de maio de 2018.

ÉLVIO QUIRINO PEREIRA
Presidente da COPESE/UFT